



2 v.p.

23



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Mário Augusto Ferreira de Abreu, Arquitecto pela Escola de Belas Artes do Porto, residente na Praça da Liberdade, 128, 4º andar, sala 33, desta cidade, vem declarar que para todos os efeitos de legislação em vigor assume a responsabilidade resultante, da Direcção da obra que o Exmº Snr. Daniel de Sousa Assunção, pretende construir na Rua de S. Victor, 211, Porto.

Porto, 18 de Janeiro de 1950

*Mário Augusto Ferreira de Abreu*

Reconheço a

assinatura

de Mário Augusto Ferreira de Abreu

Porto, 20 JAN 50

REGISTADO NO RESPECTIVO LIVRO SOB N.º 106 =

aj.º do notário

cust. = 3.50 =

interinamente Dr. José de Alencar

Provisório

*Dr. José de Alencar*